



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 197/2021

PROCESSO Nº 756/2021

Fls 02

756/2021

Protocolo - Joelma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

A(S) COMISSÃO(S) DE: _____

Diadema, 17 de novembro de 2021

OF. ML Nº 063/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DATA 18 11 /20 21

PRESENCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre a criação do Concurso de Decoração Natalina do Município de Diadema.

A presente propositura tem por objetivo incentivar os municípios e estabelecimentos comerciais a entrar no clima de Natal, contribuindo para uma cidade mais iluminada em um período que traz esperança.

Poderão participar do concurso apenas os imóveis comerciais e residenciais localizados no Município de Diadema e as premiações serão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o primeiro lugar, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segundo lugar e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro lugar.

Nossa proposta é que esse prêmio vire tradição em Diadema e seja realizado todos os anos.

À vista disso é que encaminho a presente propositura, visando obter a competente autorização legislativa para celebrar o concurso e incluir o evento no calendário da cidade.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 03

756/2021

Protocolo - Joelma

OF. ML Nº 063/2021

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **JOSA QUEIROZ**
Presidente da Câmara Municipal de DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 17/11/2021



JOSA QUEIROZ
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 197/2021 **PROCESSO Nº 756/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 04

756/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIA o Concurso de Decoração Natalina do Município de Diadema e dá outras providências.

JOSE DE FILIPPI JUNIOR, PREFEITO do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Concurso de Decoração Natalina do Município de Diadema, com o objetivo de incentivar a decoração natalina de imóveis comerciais e residenciais do Município.

Parágrafo Único. Será considerada decoração natalina, para efeitos desta Lei, todas as decorações em imóveis comerciais e residenciais voltadas para o tema natalino.

Art. 2º As inscrições para o Concurso de Decoração Natalina do Município de Diadema serão gratuitas, realizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Diadema e terão duração mínima de 7 (sete) dias corridos, com datas a serem divulgadas com antecedência nos meios de divulgação oficiais do Município.

Art. 3º - Poderão participar do Concurso de Decoração Natalina do Município de Diadema apenas os imóveis comerciais e residenciais localizados no Município.

§ 1º A responsabilidade pela decoração, inclusive no que concerne ao aspecto estrutural e de eventuais instalações elétricas, é exclusiva do munícipe responsável pelo imóvel.

§ 2º Os materiais empregados na decoração são de responsabilidade exclusiva dos munícipes, tanto para aquisição como em relação à qualidade, não sendo permitido o uso de materiais que possam causar riscos à segurança dos imóveis e dos transeuntes.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 05

756/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

§ 3º Não serão aceitas decorações que desrespeitem a legislação, façam propaganda de produtos e marcas, sejam ofensivas ou incentivem condutas vedadas ou ilícitas, incitem a discriminação ou outro ato atentatório à dignidade.

§ 4º A participação no concurso não gerará aos participantes qualquer direito ou vantagem que não esteja expressamente prevista nesta Lei.

§ 5º Os inscritos no concurso autorizam o Município a fazer uso das imagens dos imóveis participantes para divulgação e acervo.

Art. 4º Os interessados em participar do Concurso de Decoração Natalina do Município de Diadema deverão realizar sua inscrição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diadema até a data limite para seu encerramento.

§ 1º - Os imóveis inscritos deverão estar com a decoração em sua parte externa voltada para a via pública.

§ 2º - A decoração poderá ser realizada a qualquer tempo, mas imóveis não inscritos não participarão do concurso

Art. 5º - A escolha dos vencedores do Concurso de Decoração Natalina do Município de Diadema dar-se-á por meio de votação aberta ao público no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Diadema.

§ 1º - O resultado da votação será divulgado no sítio oficial e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Diadema.

§ 2º - A entrega dos certificados e premiações ocorrerá conforme cronograma a ser definido pelo Município.

Art. 6º. As premiações dos vencedores do Concurso de Decoração Natalina do Município de Diadema serão:

I – Imóveis comerciais:



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 06

756/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

- a) Primeiro lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- b) Segundo lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- c) Terceiro lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

II- Imóveis residenciais:

- a) Primeiro lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- b) Segundo lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- c) Terceiro lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 7º. Fica autorizado o custeio da premiação até o limite de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 8º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso de Decoração Natalina do Município de Diadema, composta de 07 (sete) membros, assim indicados:

- I – 01 (um) membro indicado pelo Prefeito Municipal;
- II – 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- III – 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Comunicação;
- IV – 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Cultura;
- V – 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de Vereadores;
- VI – 01 (um) membro indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Diadema – ACE Diadema;
- VII- 01 (um) membro indicado pela Câmara de Dirigentes Lojista de Diadema – CDL Diadema;

Art. 9º A simples inscrição e participação no Concurso de Decoração Natalina do Município de Diadema implicam no total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 07

756/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 17 de novembro de 2021


JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal